



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PJES E DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DPES.

PROCESSO PJES n.º 7002886-53.2020.8.08.0000

O **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.476.100/0001-45, doravante denominado **PJES** ou **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Secretário Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, CPF nº 031.978.767-25, na forma da Emenda Regimental nº 004/2015, publicada em 09 de dezembro de 2015, do Exmo. Sr. Presidente do e. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54 - Centro, Vitória/ES, CNPJ/MF sob o nº 00.671.513/0001-24, doravante denominado **DPES** ou **CONVENIADO**, neste ato representado pelo Defensor Público Geral do Estado, **GILMAR ALVES BATISTA**, CPF nº 910.607.296-87, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado no dia 12 de julho de 2017, e que tem por objeto a “disponibilização de acesso, aos Defensores Públicos do Estado do Espírito Santo, aos Sistemas, E-Jud, Pje, ProJud e 2ª Instância, para acompanhamento de andamento de processos pelo número do processo, nome da parte, número do protocolo, consultas e decisões proferidas bem como dos termos de audiência”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica fica prorrogado por mais 60 (sessenta) meses, a partir do dia 24 de julho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica originário. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente termo.

Vitória, _____ de _____ de 2022.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público Geral do Estado do Espírito Santo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**,
SECRETARIO GERAL, em 12/07/2022, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1234185** e o
código CRC **3958892B**.